



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP. 14.620 - Fones: PABX (016) 726-8777 - 726-6432

## L E I Nº 2373

De 17 de Dezembro de 1.991

Dispõe sobre autorização ao Executivo, para celebrar convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem industrial - SENAI - Departamento Regional de São Paulo objetivando o desenvolvimento de programas de iniciação de menores e de adultos em ocupações do setor secundário e dá outras providências.

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - Departamento Regional de São Paulo, objetivando o desenvolvimento de Programa de iniciação profissional de menores e adultos em ocupação do setor secundário.

Artigo 2º - Os cursos poderão ser ministrados com a participação de entidades do Município.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento em vigor.

Artigo 4º - Os recursos repassados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - ou provenientes de outras fontes, destinadas a essas atividades serão depositados em conta bancária específica e utilizados exclusivamente para esse fim, em nome do referido convênio.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, 17 DE DEZEMBRO DE 1.991

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 176 Fls. 178/V